

**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E**  
**MOBILIDADE URBANA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: Aquisição de 03 motocicletas, conforme especificações abaixo:**

**Especificações Técnicas MÍNIMAS:**

**Requisitos Gerais:**

- **Tipo:** Motocicleta do tipo "trail" ou "adventure", adequada para uso em diferentes tipos de terreno (asfalto e terra).
- **Condição:** Novas, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação.
- **Assistência Técnica:** Rede de assistência técnica autorizada em Mairiporã e região abrangendo em média 60 km de distância, considerados a partir da base de comando da guarda municipal.,
- **Manual:** Fornecimento de manual do proprietário em português.
- **Ferramentas:** Kit básico de ferramentas originais da motocicleta.
- **Emplacamento:** Motocicletas entregues emplacadas e com IPVA pago para o ano corrente.
- **Cor:** azul noturno - padrão GCM (Guarda Civil Municipal)

**Especificações Técnicas Mínimas:**

**Motor:**

- **Cilindrada:** Mínimo de 471 cc.
- **Tipo:** **Bicilíndrico**, 4 tempos, arrefecimento líquido (especificações mínimas).
- **Potência:** Mínimo de 47 cv (especificações mínimas).
- **Sistema de alimentação:** Injeção eletrônica.
- **Combustível:** Gasolina.

**Transmissão:**

- **Câmbio:** 6 velocidades.

# PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

## SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **Transmissão final:** Corrente.
- **Freios:** Freio a disco nas duas rodas, com sistema ABS.
  - **Pneus:** Adequados para uso misto (asfalto/terra).

### Dimensões e Capacidades:

- **Tanque de combustível:** Capacidade mínima de 15 litros.
- **Peso em ordem de marcha:** Máximo de 200 kg.
- **Comprimento x Largura x Altura (mm):** 2.150 x 830 x 1.400 (dimensões mínimas)
- **Altura do banco (mm):** 820, mínimo.
- **Distância entre eixos (mm):** 1440, mínimo.
- **Altura mínima livre do solo (mm):** mínimo de 170 mm.

### Equipamentos:

- Painel de instrumentos digital com indicação de velocidade, rotação do motor, nível de combustível, hodômetro parcial e total, e indicador de marcha
- Sistema de iluminação em LED com farol dianteiro, lanterna traseira e indicadores de direção, com intensidade luminosa
- Protetor de motor em material resistente a impactos
- Tomada 12v, para conexão de equipamentos eletrônicos
- Para-brisa, fabricado em material resistente a impactos e riscos, como policarbonato ou acrílico de alta resistência. O material deve ser transparente e não distorcer a visão do condutor. Deve ser resistente a intempéries, como chuva, sol e vento.
- Sistema eletrônico de controle de tração com múltiplos níveis de ajuste ou desligamento.
- Sistema eletrônico de seleção de modos de pilotagem, com opções para diferentes condições de terreno e condução.

### Motocicleta Base:

- As motocicletas a serem fornecidas deverão atender integralmente às especificações técnicas detalhadas neste estudo e seus anexos, observando os seguintes requisitos:
  - Deverão ser novas, zero quilômetro, do ano de fabricação e modelo ano corrente ou superior, e estar em perfeitas condições de funcionamento.
  - Possuir todos os equipamentos originais de fábrica, conforme especificado no

# PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

## SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

manual do proprietário e nas normas vigentes.

- **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:**



### Adaptação para utilização da Guarda Civil Municipal:

- **Sinalização Visual e Sonora:**

- Sinalizador acústico e luminoso (sirene) com potência mínima de 110 dB.
- Conjunto de luzes de LED de alta intensidade, nas cores vermelha e azul, para sinalização frontal, traseira e lateral.
- As luzes de LED devem ser visíveis em condições diurnas e noturnas.

- **Proteção:**

- Protetor de motor;
- Protetor quebra-mato;
- Protetor carenagem reforçada frente e traseira para proteção em caso de quedas.
- Protetor de mãos corta vento e para proteção contra impactos e intempéries.
- Antena corta pipa retrátil anti-cerol em aço inox.

- **Suportes:**

- Suporte para Tonfa;
- Suporte para celular;
- Suporte para mini prancheta;

# PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

## SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **Identificação:**

- Pintura e cor (azul noturno) padronizadas com a identidade visual da GCM.
- Numeração de identificação da viatura em local visível.

### Baú:

- **Material:**

- O baú deve ser fabricado em material resistente a impactos e intempéries, como polipropileno de alta densidade ou alumínio.
- O material deve ser resistente a raios UV para evitar descoloração e deterioração.

- **Dimensões e Capacidade:**

- Baú de 27 (vinte e sete) litros, fixado em suporte metálico resistente, instalado na parte traseira da motocicleta, logo após o banco do garupa. A capacidade do baú deve ser suficiente para o transporte dos equipamentos e materiais necessários para as atividades da GCM.
- As dimensões do baú devem seguir as normas do CONTRAN.

- **Fixação:**

- O baú deverá ser instalado por meio de suporte dedicado e reforçado, fixado diretamente ao chassi da motocicleta. A fixação deve ser realizada com parafusos de alta resistência, garantindo que o conjunto suporte as vibrações, os impactos e as altas velocidades inerentes ao uso operacional (resistente a pular lombadas).
- O sistema de fixação deve permitir a remoção rápida e fácil do baú para manutenção ou substituição.

- **Segurança:**

- O baú deve possuir sistema de fechamento com chave para evitar o acesso não autorizado aos equipamentos e materiais.
- O baú deve ser equipado com refletores traseiros para aumentar a visibilidade da motocicleta em condições de baixa luminosidade.
- O interior do baú deve ser revestido com material macio para proteger os equipamentos contra impactos e vibrações.

### Instalação e Acabamento:

- A instalação dos equipamentos e do baú deve ser realizada por profissionais qualificados,

# PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

## SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

segundo as normas técnicas e de segurança.

- O acabamento da adaptação deve ser de alta qualidade, sem arestas cortantes ou partes soltas.
- Todos os componentes elétricos e eletrônicos devem ser protegidos contra umidade e vibrações.

**Fotos (meramente ilustrativas):**



**Antena**



**Bau**



**Protetor Carenagem  
(frente e traseira)**



**Protetor de Carter**



**Suporte Telefone**



**Suporte Prancheta**

**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E**  
**MOBILIDADE URBANA**



Visão lateral, para conferir coloração e Identificação – meramente ilustrativa

DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
✉ [admguardamunicipal@mairipora.sp.gov.br](mailto:admguardamunicipal@mairipora.sp.gov.br)  
☎ (11) 4604-8812  
📍 Ocorrências: (11) 4604-4551 ou 153  
Rua Vinte e Um de Abril, 40 – Jardim Odorico -  
Mairiporã/SP - CEP: 07629-674



# PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

## SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### Documentação:

- A empresa responsável pela adaptação deve fornecer um manual de instruções detalhado com informações sobre o funcionamento e a manutenção dos equipamentos instalados.
- A empresa deve fornecer um certificado de garantia para os equipamentos e serviços de adaptação.
- A empresa vencedora da licitação será integralmente responsável por todas as etapas de documentação, emplacamento e adaptação das motocicletas para viaturas da Guarda Civil Municipal de Mairiporã.

### Esta responsabilidade inclui, mas não se limita a:

- Realização de todas as vistorias técnicas necessárias, conforme exigências do CONTRAN e demais órgãos competentes.
- Obtenção de todos os laudos técnicos necessários para a regularização das motocicletas como viaturas da GCM.
- Emplacamento das motocicletas, incluindo o fornecimento das placas e a instalação nos veículos.
- Emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da Prefeitura Municipal de Mairiporã.
- Todos os procedimentos de documentação, emplacamento e adaptação deverão ser realizados em estrita conformidade com as normas do CONTRAN, do DENATRAN e demais legislações aplicáveis.

### GARANTIA:

- A empresa deverá fornecer garantia total sobre os serviços de documentação, emplacamento e adaptação, bem como sobre os equipamentos instalados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceitação do bem.
- As adaptações realizadas nas motocicletas não poderão comprometer a garantia dos itens fornecidos pelo fabricante. A empresa deverá garantir que todas as modificações sejam realizadas de forma a preservar a garantia original de fábrica.
- Adicionalmente, a empresa deverá garantir todos os itens de fabricação, conforme garantia original do fabricante.
- Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a empresa deverá realizar os

# PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

## SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

reparos ou substituições necessárias em um prazo máximo de 07 dias úteis, sem ônus para a Prefeitura.

- A garantia deverá cobrir todos os defeitos de fabricação, materiais e mão de obra, bem como quaisquer danos decorrentes das adaptações realizadas.

### VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Este período é definido para garantir o acompanhamento e a plena execução do objeto contratado, considerando a sua natureza específica de fornecimento de bens adaptados e a necessidade de um período de garantia.
- A duração de 12 meses permite que a fiscalização acompanhe a entrega, a instalação das adaptações e a emissão de toda a documentação legal das motocicletas como viaturas da Guarda Civil Municipal.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- As motocicletas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, livre de defeitos e avarias, devidamente adaptado, no prazo de 90 (noventas) dias contados, após emissão de Ordem Serviço, devidamente expedida pelo gestor do contrato.
- Local de Entrega: Base da Guarda Civil Municipal de Mairiporã – São Paulo/SP, situado Rua Vinte e Um de Abril, 40 – Jd. Odorico – CEP 07629-674.
- O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da entrega, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório, nas dependências da Base GCM-Mairiporã, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos

# **PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**

## **SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

- Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.
- O objeto deve ser fornecido com a devida implementação, sem uso (permitido apenas a quilometragem de teste). A entrega deverá ser feita pelo próprio fornecedor ou por seus representantes devidamente autorizados.

O processo de contratação será conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos aplicáveis. A documentação do processo, incluindo o Termo de Referência, garantirá que as especificações técnicas das motocicletas atendam às necessidades operacionais da Guarda Civil, assegurando a qualidade e a conformidade dos veículos.

**RICARDO ENRICO VENTURA RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública,**  
**Transportes e Mobilidade Urbana**